



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS – SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS
Av. Francisco Pereira de Castro, 878, Bairro Anhangabaú, Jundiaí/SP
Telefone (11) 4522-5470 – CEP 13.208-110



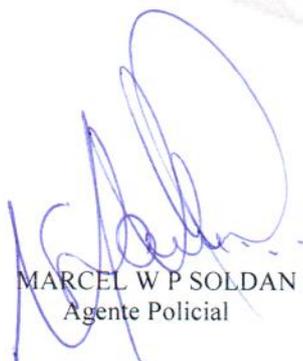
LICENÇA Nº 473/2019

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

A firma **IBEROQUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.** estabelecida à RUA JOÃO ANTONIO MECATTI, 1601, GALPÃO 04 E 05, CASA BRANCA, na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº **11.136.050/0001-17**, pelo seu representante legal, o Sr(a). **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, portador(a) do RG **4.621.591-8 SSPSP**, de acordo com o que requereu e aceitando sujeitar-se a visita da equipe de vistoria em data a ser oportunamente fixada para verificação de requerido “in loco”, e tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de Janeiro de 1935 D.O.E., Decreto Federal nº 3665 (R-105) do Exército Brasileiro de 21 de Novembro de 2000 D.O.U., Portaria nº 1274 de 26 de Agosto de 2003 D.O.U., Lei nº 10.357 de 27 de Dezembro de 2001 D.O.U., Portaria DPC 03/2008 de 16 de Julho de 2008 D.O.E. e Lei 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

JUNDIAÍ, 3 de maio de 2019.


MARCEL W P SOLDAN
Agente Policial


LUIS CARLOS DUARTE
DELEGADO DE POLÍCIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 1) A observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Decreto Federal nº 3.665/2000;
- 2) A comunicar ao Órgão Fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere este Decreto.



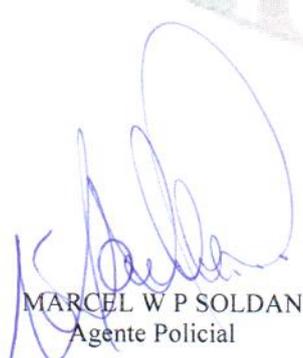
LICENÇA Nº 472/2019

PRODUTOS CONTROLADOS PARA FINS INDUSTRIAIS

A firma **IBEROQUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.** estabelecida à RUA JOÃO ANTONIO MECATTI, 1601, GALPÃO 04 E 05, CASA BRANCA, na cidade de JUNDIAÍ, SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº **11.136.050/0001-17**, pelo seu representante legal, o Sr(a). **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, portador(a) do RG **4.621.591-8 SSPSP**, de acordo com o que requereu e aceitando sujeitar-se a visita da equipe de vistoria em data a ser oportunamente fixada para verificação de requerido “in loco”, e tendo pago os emolumentos devidos por lei, tem permissão deste Setor de Produtos Controlados para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de Janeiro de 1935 D.O.E., Decreto Federal nº 3665 (R-105) do Exército Brasileiro de 21 de Novembro de 2000 D.O.U., Portaria nº 1274 de 26 de Agosto de 2003 D.O.U., Lei nº 10.357 de 27 de Dezembro de 2001 D.O.U., Portaria DPC 03/2008 de 16 de Julho de 2008 D.O.E. e Lei 9.605/98, Crimes Ambientais, art. 56.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

JUNDIAÍ, 3 de maio de 2019.


MARCEL W P SOLDAN
Agente Policial


LUIS CARLOS DUARTE
DELEGADO DE POLÍCIA

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

- 1) A observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Estadual nº 6.911/1935 e Decreto Federal nº 3.665/2000;
- 2) A comunicar ao Órgão Fiscalizador quando mudar o seu estabelecimento ou quando desistir da atividade a que se refere este Decreto.